



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Resolução, Nº 006 de 01 de Abril de 2020** – Dispõe sobre aprovação da emenda de custeio de número: 20203780005 no valor de R\$ 150.00,00 disponibilizada pelo deputado federal Paulo Velloso Dantas Azil destinado para desenvolvimento de atividades da proteção social básica do centro de referência da assistência social – CRAS de Pintadas – Bahia.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Resoluções**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avenida Osório Batista, nº 88, Centro, CEP: 44610-000, Pintadas – Bahia

Fone:(075) 3693-2215, Email: [desenvolvimentosocialp@hotmail.com](mailto:desenvolvimentosocialp@hotmail.com)

#### **Resolução, nº 006 de 01 de Abril de 2020.**

**Dispõe sobre Aprovação da Emenda de Custeio de número: 202037380005 no valor de R\$150.000,00 disponibilizada pelo Deputado Federal Paulo Velloso Dantas Azi destinado para o desenvolvimento de atividades da Proteção Social Básica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Pintadas – Bahia.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em reunião ordinária em 01 de abril de 2020 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 259 de 22 de junho de 2005, alterada pela Lei 362/2011, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/93 no uso de suas atribuições, vêm tornar público.

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**Considerando** os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**Considerando** a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Considerando** a Resolução do CNAS N° 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**Considerando** as deliberações da Reunião realizada em 01 de abril de 2020.

**Considerando** a verificação e análise da Emenda de Custeio de número: 202037380005 no valor de R\$150.000,00 disponibilizada pelo Deputado Federal Paulo Velloso Dantas Azi destinado para o desenvolvimento de atividades da Proteção Social Básica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Pintadas – Bahia.

#### **Resolve:**

**Art.1º - Aprovar a Emenda de Custeio de número: 202037380005 no valor de R\$150.000,00 disponibilizada pelo Deputado Federal Paulo Velloso Dantas Azi destinado para o desenvolvimento de atividades da Proteção Social Básica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do município de Pintadas – Bahia.**

**Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita na ata de nº 003 do CMAS do dia 01 de abril de 2020.**

**Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Pintadas - Bahia, 01 de abril de 2020.

  
Jairo César Amorim de Oliveira  
Presidente do CMAS